



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Decreto nº. 011 de 05 de maio de 2023.

“Declara de interesse social para fins de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S), o Núcleo Urbano informal denominado Vila do Distrito de São José da Figueira no Município De Durandé – MG; e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e § 4º do art. 1º c/c inciso I do art. 2º, da Lei Municipal nº 654 de 08 de dezembro do ano de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Interesse Social o **NÚCLEO URBANO VILA DO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA FIGUEIRA NO MUNICÍPIO DE DURANDÉ – MG**, considerando sua ocupação predominantemente por população de baixa renda para fins de Regularização Fundiária Urbana nos termos do inciso I do art. 7º da Lei Municipal nº 654/2017, c/c o inciso I do art. 13 da Lei nº 13.465/2017.

Art. 2º. – A definição da área do referido núcleo urbano será definida após georreferenciamento.

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 05 de maio de 2023.

José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20
